

PORTARIAS DO GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 958, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Constituir um Grupo de Trabalho para, no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência da primeira, elaborar a minuta de Resolução que tratará do regulamento de estágio para a pós-graduação.

Maria Salete de Souza Nery, SIAPE 1615740 (Presidente)
Amália Nascimento do Sacramento Santos, SIAPE 1439726
Gilmar Emanuel Silva de Oliveira, SIAPE 2277015
Maria Inês Caetano Ferreira, SIAPE 1814663
Thiara Teixeira Santos, SIAPE 1756500.

Fábio Josué Souza dos Santos

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em consonância com a Portaria de nº 002, de 03 de janeiro de 2013, que autoriza a implantação do Repositório Institucional da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (RIUFRB), RESOLVE:

Nº 977 – Art. 1º Atualizar o Comitê Gestor do Repositório Institucional da UFRB, composto pelos servidores elencados abaixo e suas respectivas representações, responsável pela reestruturação e manutenção do RIUFRB:

I - Fábio Andrade Gomes - Presidente (SIAPE nº 1978502) - Núcleo de Formação, Tratamento de Acervos e Tecnologia da Informação (NUFTIN);
II - Fábio Jesus dos Santos - Vice-presidente (SIAPE nº 1989914) - Núcleo de Biblioteca Setorial do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (NUBIBS/CETENS);

III - Marcia Cristina Passos da Paixão Carneiro (SIAPE nº 1478030) - Coordenadoria de Biblioteca Central (COBIC);

IV - Marise Nascimento Flores Moreira (SIAPE nº 1670022) - Núcleo de Formação, Tratamento de Acervos e Tecnologia da Informação (NUFTIN);

V - Neubler Nilo Ribeiro da Cunha (SIAPE nº 1743719) - Núcleo de Circulação e Referência (NUCIREF);

VI - Juliana Alves Braga (SIAPE nº 1864324) - Núcleo de Biblioteca Setorial do Centro de Artes, Humanidades e Letras (NUBIBS/CAHL);

VII - Magali Alves Albuquerque (SIAPE nº 1761213) - Núcleo de Biblioteca Setorial do Centro de Ciências da Saúde (NUBIBS/CCS);

VIII - Luciana Souza Oliveira (SIAPE nº 1610901) - Núcleo de Biblioteca Setorial do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (NUBIBS/CECULT);

IX - André Luciano Silveira Montenegro da Silva (SIAPE nº 2079034) - Núcleo de Biblioteca Setorial do Centro de Formação de Professores (NUBIBS/CFP);

X - Kilson Oliveira dos Santos (SIAPE nº 1755387) - Coordenadoria de Tecnologia da Informação (COTEC);

XI - Antonio Vagno Santana Cardoso (SIAPE nº 2285294) - Editora da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (EDUFRB);

XII - Profa. Luciana da Cruz Brito (SIAPE nº 2352290) - Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL);

XIII - Profa. Kássia Aguiar Norberto Rios (SIAPE nº 2093086) - Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS);

XIV - Profa. Jacqueline Ramos Machado Braga (SIAPE nº 1334513) - Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB);

XV - Profa. Ana Verônica Rodrigues Silva (SIAPE nº 1717960) - Centro de Ciências da Saúde (CCS);

XVI - Prof. Danilo de Jesus Ferreira (SIAPE nº 2999111) - Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC);

XVII - Prof. Augusto Souza de Sá Oliveira (SIAPE nº 1979144) - Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT);

XVIII - Prof. Ricardo Pacheco Reis (SIAPE nº 1967589) - Centro de Formação de Professores (CFP);

XIX - Míriam da Silva Ferreira (SIAPE nº 3212202) - Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT);

XX - Safira Guimarães Nogueira (SIAPE nº 1673759) - Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

Boletim de Pessoal – Ano XV – Nº 160/2021 – 30 de Setembro de 2021

XXI - Flavia Sabina da Silva Souza (SIAPE nº 1573629) - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Docentes:
Criação e Inovação (PPGCI);
XXII - Edson Paulino da Silva (SIAPE nº 1573600) - Assessoria de Comunicação (ASCOM).

ROSANGELA SOUZA DA SILVA – SIAPE nº 1865896;
DOUGLAS VITORETI DA SILVA – SIAPE nº 1052075.

Fábio Josué Souza dos Santos

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 499, de 10 de junho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Josué Souza dos Santos

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com as disposições contidas nas Leis Nº 10.520/02 e Nº 8.666/93 e Art. 8º, inciso III do Decreto 3.555/2000, tendo em vista o que consta no Processo nº 23007.00017503/2021-68, RESOLVE:

Nº 979 – Designar o servidor Jorge Conceição de Almeida (SIAPE 1858570), para atuar como pregoeiro, e os servidores Djoille Denner Dann (SIAPE nº 3149275), Kalil Figueiredo Almeida (SIAPE: 3078925), Tiago Fernandes de Athayde Novaes (SIAPE: 1730935) e Moisés Braga Ribeiro (SIAPE: 2259741) para compor a equipe de apoio responsável pelo Pregão Eletrônico nº 23/2021, cujo objeto é a aquisição de software para aprimoramento da infraestrutura dos laboratórios de Engenharia de Produção para atender as demandas do Centro de Ciências e Tecnologia de Energia e Sustentabilidade CETENS/UFRB.

Fábio Josué Souza dos Santos

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com Art. 3º, § 1º, da Resolução CONAC nº 36/2010, RESOLVE:

Nº 980 – Designar o Comitê de monitoria do Centro de Formação de Professores desta Universidade, composto pelos membros a seguir.

Gestor de Ensino: LUCAS DA SILVA MAIA – SIAPE nº 2338888;
Técnico em Assuntos Educacionais: DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA – SIAPE nº 1171921;
Estudante: LUANA DE JESUS SANTOS – matrícula 2018110964;

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o que estabelece o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando ainda o decurso do prazo fixado no parágrafo 1º do respectivo artigo, RESOLVE:

Nº 981 – Homologar a Avaliação de Desempenho da servidora Larisse de Freitas Silva, matrícula SIAPE 3066904, ocupante do cargo de Professor do magistério superior, com vigência a partir de 30/08/2021, considerando sua aprovação no respectivo estágio probatório, conforme o processo 23007.00029542/2018-71.

Nº 982 – Homologar a Avaliação de Desempenho da servidora Leilane Silveira D'Ávila, matrícula SIAPE 1391513, ocupante do cargo de Professor do magistério superior, com vigência a partir de 24/08/2021, considerando sua aprovação no respectivo estágio probatório, conforme o processo 23007.00004732/2021-50.

Nº 983 – Homologar a Avaliação de Desempenho do servidor Leonardo Azevedo Klumb Oliveira, matrícula SIAPE 1326516, ocupante do cargo de Professor do magistério superior, com vigência a partir de 16/08/2021, considerando sua aprovação no respectivo estágio probatório, conforme o processo 23007.00017714/2021-94.

Nº 984 – Homologar a Avaliação de Desempenho do servidor Evandro de Oliveira Magalhães Filho, matrícula SIAPE 3064953, ocupante do cargo de Professor do magistério superior, com vigência a partir de 13/08/2021, considerando sua aprovação no respectivo estágio probatório, conforme o processo 23007.00019254/2021-30.

Fábio Josué Souza dos Santos

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 65, inciso VIII, do Regimento Geral desta Universidade, RESOLVE:

Nº 985 – Delegar à Coordenação do Colegiado do curso de Bacharelado em Serviço Social do Centro de Artes, Humanidades e Letras desta Universidade, a prerrogativa de conduzir o ato de Colação de Grau da discente Jocasta Rosa de Jesus – matrícula 201611505.

Fábio Josué Souza dos Santos

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Art. 13, inciso II da Lei nº 12.772/2012 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, alterada pela Lei 12.863/2013, e em consonância com a Resolução 023/2014 do Conselho Acadêmico desta Universidade, RESOLVE:

Nº 986 – Conceder aceleração da promoção ao professor Paulo Roberto Lima Falcão do Vale, matrícula SIAPE nº 2123884, lotado no Centro de Ciências da Saúde, da classe A, de professor assistente A, nível II, para a classe B, professor assistente nível I, por ter concluído o estágio probatório e ter apresentado título de Mestre, com vigência a partir de 03 de setembro de 2021, conforme o Processo nº 23007.00019429/2021-58.

Nº 987 – Conceder aceleração da promoção à professora Ana Maria Freire de Souza Lima matrícula SIAPE nº 2390067, lotada no Centro de Ciências da Saúde, da classe A, com denominação de professor assistente, nível II, para a classe B, professor assistente nível I, por ter concluído o estágio probatório e ter apresentado título de Mestre, com vigência a partir de 25 de agosto de 2021, conforme o Processo nº 23007.00018685/2021-67.

Fábio Josué Souza dos Santos

PORTARIAS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 443, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor desta Universidade, através da Portaria nº 617, de 17 de julho de 2015, e de acordo com as disposições insertas no artigo 10, § 2º da lei nº. 11.091/05, alterado pelo art. 10-A do mesmo Diploma Legal, incluído pela Lei nº. 11.784, de 22 de setembro de 2008, RESOLVE:

Conceder progressão por mérito profissional à(o) servidor(a) IVANA DA FRANÇA CALDAS SANTANA, Matrícula SIAPE 2258007, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe D, Padrão 04, para Classe D, Padrão 05, a partir de 15 de outubro de 2021, por ter cumprido todos os pré-requisitos impostos pela legislação vigente.

Wagner Tavares da Silva

PORTARIA Nº 453, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor desta Universidade, através da Portaria nº 617, de 17 de julho de 2015, e de acordo com o Art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.112/90, RESOLVE:

Remover a pedido, a critério da Administração, ESTEFÂNIA DA CONCEIÇÃO NEVES, SECRETÁRIO EXECUTIVO, Mat. SIAPE nº 2260005, do(a) HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MEDICINA VETERINÁRIO - HUMV (529), para SECRETARIA GERAL DO GABINETE DA REITORIA (137), em face do que consta no processo nº 23007.00020923/2021-72.

Wagner Tavares da Silva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA GABI/UFRB Nº 01, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece diretrizes para uniformização e uso dos atos normativos, bem como apresenta os modelos a serem utilizados pelas unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, em consonância com a Portaria/Reitoria/UFRB nº 629/2021, resolve:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa, tendo em vista o cumprimento do Decreto nº 9.191, de 2017, do Decreto nº 10.139, de 2019, alterado pelos Decretos nº 10.437, de 2020, e nº 10.776, de 2021, visando estabelecer os procedimentos para a elaboração, uniformização e uso de atos normativos inferiores a decreto no âmbito da UFRB.

§ 1º. Nos termos do Decreto nº 10.139/2019, ficam estabelecidos como atos normativos inferiores a decreto admitidos na Administração Pública e, por consequência, na UFRB: portaria, instrução normativa e resolução.

§ 2º. O disposto nesta Instrução Normativa restringe-se aos atos de conteúdo exclusivamente normativo, sem prejuízo da emissão de outros atos administrativos pelas autoridades e setores competentes, como Comunicados, Editais, Orientações, Notas Técnicas, Informativos e afins.

**CAPÍTULO II
DELEGAÇÃO E ESTRUTURA DOS ATOS NORMATIVOS**

**Seção I
Das competências**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

Art. 2º As Pró-Reitorias e Superintendências poderão emitir Instruções Normativas sobre matérias de sua competência que serão adotados como orientação para toda a comunidade acadêmica, regulamentadas em portaria específica.

**Seção II
Da estrutura dos atos normativos**

Art. 3º O ato normativo será estruturado basicamente em três partes:

I - parte preliminar, contendo a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação do conteúdo normativo;

II - parte normativa, com as normas que regulam o objeto apresentado na parte preliminar; e

III - parte final, contendo as disposições sobre medidas necessárias à implementação das normas constantes da parte normativa, as disposições transitórias, a cláusula de vigência e, quando for o caso, a cláusula de revogação.

**CAPÍTULO III
MODELOS E CORRELAÇÃO**

Art. 4º Para fins de implementação do disposto nesta Instrução Normativa, ficam estabelecidos os modelos a serem utilizados no âmbito da UFRB, nos termos do Anexo I desta Norma, igualmente disponibilizados no endereço eletrônico: <https://ufrb.edu.br/reitoria/>, em arquivo editável.

Parágrafo único. Fica instituída a tabela de correlação dos atos normativos constante no Anexo II desta Instrução Normativa, a qual deverá ser observada para o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

**CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º Acompanham esta Instrução Normativa os seguintes anexos:

I - ANEXO I – Modelos de Atos Normativos

II - ANEXO II - Tabela de Correlação dos Atos Normativos

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

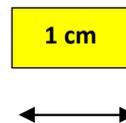
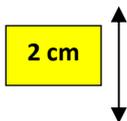
FÁBIO JOSUÉ SOUZA DOS SANTOS
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

ANEXO I – IN GABI/UFRB Nº 01, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

MODELOS DE ATOS NORMATIVOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

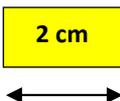
- A numeração utilizada, deverá ser sequencial e não zero com a mudança de ano;
- As siglas empregadas serão aquelas utilizadas no SIORG, conforme consta no endereço eletrônico: <https://siorg.planejamento.gov.br/siorg-cidadao-webapp/apresentacao.jsf>

A epígrafe, formada pelo título designativo da espécie normativa e pela data de promulgação, é grafada em letras maiúsculas, **sem negrito, de forma centralizada.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA GABI/UFRB Nº XX, DE XX DE XXXXX DE XXXX

- A ementa é alinhada à direita da página, com 9 cm e texto justificado;
- A ementa é o enunciado que de forma concisa descreve o assunto sob o qual o ato normativo se refere. Não inserir a palavra "EMENTA".

«Descreva aqui a ementa, que explicitará, de modo conciso, o objeto do ato normativo. Não inserir a palavra "ementa"»



O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando xxxxxx, resolve:

Após o considerando, deverá ser descrita a lei, decreto, norma, motivação ou justificativa que deu causa à elaboração do referido Ato Normativo.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa, com a finalidade de estabelecer critérios e regulamentar a XXXXXX.

Art. 2º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:

I – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

§ 1º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Art. 3º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Parágrafo único. XXXXXXXXXXXXXXXX.

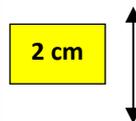
[...]

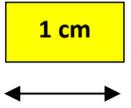
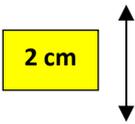
Art. 9º Fica revogada a Instrução Normativa nº «digite aqui o ato normativo a ser revogado com data».

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor em XX de XXXXXX de XXXX.

A cláusula de revogação relacionará, de forma expressa, **todas as disposições que serão revogadas**; Não deverá ser utilizada a expressão "revogam-se as disposições em contrário".

- Deverá ser utilizada a fonte **Calibri, tamanho 12**, no corpo do texto; Espaçamento simples entre linhas e de seis pontos após cada parágrafo, com uma linha em branco acrescida antes de cada parte, título ou capítulo;
- Na formatação do texto do ato normativo não se utiliza texto em **itálico**, sublinhado, tachado ou qualquer forma de caracteres ou símbolos não imprimíveis;
- Os arquivos eletrônicos dos atos normativos são configurados para o **tamanho A4**;
- As palavras e as expressões em latim ou em língua estrangeira são **grafadas em negrito**;
- A unidade básica de articulação é o artigo, indicado pela abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono cardinal, acompanhada de ponto, a partir do décimo;
- A numeração do artigo é separada do texto por dois espaços em branco, sem traços ou outros sinais;
- O texto do artigo que se desdobra em incisos, deverão ser finalizados com dois-pontos;
- O artigo desdobra-se em parágrafos ou em incisos e o parágrafo, em incisos;
- Os capítulos, os títulos e as partes são grafados em letras maiúsculas e identificados por algarismos romanos;
- Os agrupamentos podem ser subdivididos em "Disposições Preliminares", "Disposições Gerais", "Disposições Finais" e "Disposições Transitórias";
- Maiores detalhes sobre articulação e formatação, consultar o Art. 15 do Dec. 9.191/2017.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

- A numeração utilizada, deverá ser sequencial e não zero com a mudança de ano;
- As siglas empregadas serão aquelas utilizadas no SIORG, conforme consta no endereço eletrônico: <https://siorg.planejamento.gov.br/siorg-cidadao-webapp/apresentacao.jsf>

A epígrafe, formada pelo título designativo da espécie normativa e pela data de promulgação, é grafada em letras maiúsculas, **sem negrito, de forma centralizada.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA «sigla do setor»/UFRB Nº XX, DE XX DE XXXXX DE XXXX

- A ementa é alinhada à direita da página, com 9 cm e texto justificado;
- A ementa é o enunciado que de forma concisa descreve o assunto sob o qual o ato normativo se refere. Não inserir a palavra "EMENTA".

«Descreva aqui a ementa, que explicitará, de modo conciso, o objeto do ato normativo. Não inserir a palavra "ementa"»



O(A) PRÓ-REITOR(A) DE XXXXXXX, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, nomeado pela Portaria nº XX de XX de XXXXXXX de 2019, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, bem como aquelas conferidas por meio da Portaria nº XX de XXXXXX de 2021, e considerando XXXXXX, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Após o considerando, deverá ser descrita a lei, decreto, norma, motivação ou justificativa que deu causa à elaboração do referido Ato Normativo.

Instrução Normativa, com a finalidade de estabelecer critérios e regulamentar a XXXXXX.

Art. 2º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:

I – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

§ 1º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Art. 3º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Parágrafo único. XXXXXXXXXXXXXXX.

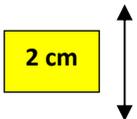
[...]

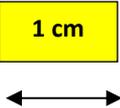
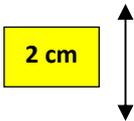
Art. 9º Fica revogada a Instrução Normativa nº «digite aqui o ato normativo a ser revogado com data».

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor em XX de XXXXXX de XXXX.

A cláusula de revogação relacionará, de forma expressa, **todas as disposições que serão revogadas**; Não deverá ser utilizada a expressão "revogam-se as disposições em contrário".

- Deverá ser utilizada a fonte **Calibri, tamanho 12**, no corpo do texto; Espaçamento simples entre linhas e de seis pontos após cada parágrafo, com uma linha em branco acrescida antes de cada parte, título ou capítulo;
- Na formatação do texto do ato normativo não se utiliza texto em itálico, sublinhado, tachado ou qualquer forma de caracteres ou símbolos não imprimíveis;
- Os arquivos eletrônicos dos atos normativos são configurados para o **tamanho A4**; e
- As palavras e as expressões em latim ou em língua estrangeira são **grafadas em negrito**;
- A unidade básica de articulação é o artigo, indicado pela abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono cardinal, acompanhada de ponto, a partir do décimo;
- A numeração do artigo é separada do texto por dois espaços em branco, sem traços ou outros sinais;
- O texto do artigo que se desdobra em incisos, deverão ser finalizados com dois-pontos;
- O artigo desdobra-se em parágrafos ou em incisos e o parágrafo, em incisos;
- Os capítulos, os títulos e as partes são grafados em letras maiúsculas e identificados por algarismos romanos;
- Os agrupamentos podem ser subdivididos em "Disposições Preliminares", "Disposições Gerais", "Disposições Finais" e "Disposições Transitórias";
- Maiores detalhes sobre articulação e formatação, consultar o Art. 15 do Dec. 9.191/2017.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

- A numeração utilizada, deverá ser sequencial e não zera com a mudança de ano;
- As siglas empregadas serão aquelas utilizadas no SIORG, conforme consta no endereço eletrônico: <https://siorg.planejamento.gov.br/siorg-cidadao-webapp/apresentacao.jsf>

A epígrafe, formada pelo título designativo da espécie normativa e pela data de promulgação, é grafada em letras maiúsculas, **sem negrito**, de **forma centralizada**.

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRB Nº XX, DE XX DE XXXXX DE XXXX

- A ementa é alinhada à direita da página, com 9 cm e texto justificado;
- A ementa é o enunciado que de forma concisa descreve o assunto sob o qual o ato normativo se refere. Não inserir a palavra "EMENTA".

«Descreva aqui a ementa, que explicitará, de modo conciso, o objeto do ato normativo.»

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso



de suas atribuições estatutárias e regimentais, reunido em seção ordinária de XX de XXXXXX de 2021 «detalhar a data», tendo em vista o disposto no Processo nº. 23007.XXXXXX/XXXX-XX e considerando xxxxxx, resolve:

Após o considerando, deverá ser descrita a lei, decreto, norma, motivação ou justificativa que deu causa à elaboração do referido Ato Normativo.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Expedir a presente Resolução, com a finalidade de estabelecer critérios e regulamentar a XXXXXX.

Art. 2º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:

I – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

§ 1º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Art. 3º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Parágrafo único. XXXXXXXXXXXX.

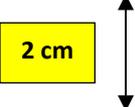
[...]

Art. 9º Fica revogada a Resolução CONSUNI «digite aqui o ato normativo a ser revogado com data».

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor em XX de XXXXXX de XXXX.

A cláusula de revogação relacionará, de forma expressa, **todas as disposições que serão revogadas**; Não deverá ser utilizada a expressão "revogam-se as disposições em contrário".

- Deverá ser utilizada a fonte **Calibri, tamanho 12**, no corpo do texto; Espaçamento simples entre linhas e de seis pontos após cada parágrafo, com uma linha em branco acrescida antes de cada parte, título ou capítulo;
- Na formatação do texto do ato normativo não se utiliza texto em itálico, sublinhado, tachado ou qualquer forma de caracteres ou símbolos não imprimíveis;
- Os arquivos eletrônicos dos atos normativos são configurados para o **tamanho A4**; e
- As palavras e as expressões em latim ou em língua estrangeira são **grafadas em negrito**;
- A unidade básica de articulação é o artigo, indicado pela abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono cardinal, acompanhada de ponto, a partir do décimo;
- A numeração do artigo é separada do texto por dois espaços em branco, sem traços ou outros sinais;
- O texto do artigo que se desdobrar em incisos, deverão ser finalizados com dois-pontos;
- O artigo desdobra-se em parágrafos ou em incisos e o parágrafo, em incisos;
- Os capítulos, os títulos e as partes são grafados em letras maiúsculas e identificados por algarismos romanos;
- Os agrupamentos podem ser subdivididos em "Disposições Preliminares", "Disposições Gerais", "Disposições Finais" e "Disposições Transitórias";
- Maiores detalhes sobre articulação e formatação, consultar o Art. 15 do Dec. 9.191/2017.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

2 cm

1 cm

• A numeração utilizada, deverá ser sequencial e não zero com a mudança de ano;
• As siglas empregadas serão aquelas utilizadas no SIORG, conforme consta no endereço eletrônico: <https://siorg.planejamento.gov.br/siorg-cidadao-webapp/apresentacao.jsf>

A epígrafe, formada pelo título designativo da espécie normativa e pela data de promulgação, é grafada em letras maiúsculas, **sem negrito**, de forma centralizada.

PORTARIA GABI/UFRB Nº XX, DE XX DE XXXXX DE XXXX

• A ementa é alinhada à direita da página, com 9 cm e texto justificado;
• A ementa é o enunciado que de forma concisa descreve o assunto sob o qual o ato normativo se refere. Não inserir a palavra "EMENTA".

«Descreva aqui a ementa, que explicitará, de modo conciso, o objeto do ato normativo.»

2 cm

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando xxxxxx, resolve:

Após o considerando, deverá ser descrita a lei, decreto, norma, motivação ou justificativa que deu causa à elaboração do referido Ato Normativo.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer os procedimentos a serem observado XXXXXX.

Art. 2º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:

I – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

§ 1º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Art. 3º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Parágrafo único. XXXXXXXXXXXXXXXX.

[...]

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº XXX «digite aqui o ato normativo a ser revogado com data».

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor em XX de XXXXXX de XXXX.

A cláusula de revogação relacionará, de forma expressa, **todas as disposições que serão revogadas**; Não deverá ser utilizada a expressão "revogam-se as disposições em contrário".

- Deverá ser utilizada a fonte **Calibri, tamanho 12**, no corpo do texto; Espaçamento simples entre linhas e de seis pontos após cada parágrafo, com uma linha em branco acrescida antes de cada parte, título ou capítulo;
- Na formatação do texto do ato normativo não se utiliza texto em itálico, sublinhado, tachado ou qualquer forma de caracteres ou símbolos não imprimíveis;
- Os arquivos eletrônicos dos atos normativos são configurados para o **tamanho A4**; e
- As palavras e as expressões em latim ou em língua estrangeira são **grafadas em negrito**;
- A unidade básica de articulação é o artigo, indicado pela abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono cardinal, acompanhada de ponto, a partir do décimo;
- A numeração do artigo é separada do texto por dois espaços em branco, sem traços ou outros sinais;
- O texto do artigo que se desdobra em incisos, deverão ser finalizados com dois-pontos;
- O artigo desdobra-se em parágrafos ou em incisos e o parágrafo, em incisos;
- Os capítulos, os títulos e as partes são grafados em letras maiúsculas e identificados por algarismos romanos;
- Os agrupamentos podem ser subdivididos em "Disposições Preliminares", "Disposições Gerais", "Disposições Finais" e "Disposições Transitórias";
- Maiores detalhes sobre articulação e formatação, consultar o Art. 15 do Dec. 9.191/2017.

2 cm



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

ANEXO II – IN GABI/UFRB Nº 01, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

TABELA DE CORELAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS

Espécies normativas Admitidas pelo Decreto	Equivalência na UFRB	Área responsável pela Elaboração	Signatário (Responsável pela assinatura do documento)
Portarias	Portarias	Gabinete do Reitor	Reitor ou Vice-Reitor
Instruções Normativas	Orientação Técnica e Orientação Normativa	Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias e Superintendências	Reitor, Vice-Reitor, Pró- Reitores(as) e Superintendentes
Resoluções	Decisões dos órgãos colegiados ou Resoluções dos órgãos colegiados	Secretaria dos Órgãos Colegiados	Presidente dos órgãos colegiados
Portarias de Pessoal	Portarias	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal	Pró-Reitor de Gestão de Pessoal ou autoridade designada